CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 252/1994

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE NÍVEIS DE VENCIMENTO DE QUE TRATA O ANEXO VI DA RESOLUÇÃO Nº 215/93.

Art. 1º - Os níveis de vencimento dos cargos em comissão - anexo VI, a que se refere o artigo 23, da Resolução Nº 215/93, são reajustados a partir de 1º de fevereiro de 1994, em 48,67% (quarenta e oito virgula sessenta e sete por cento).

ANEXO VI

SIMBOLO DE VENCIMENTO	VALOR MENSAL
S-01	Cr$590.346,00
S-02	Cr$413.242,14
S-03	Cr$289.334,36
S-04	Cr$206.626,95

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de março de 1994.

João Gilberto Stefani
PRESIDENTE

Manoel Messias C. Garcia
SECRETÁRIO

Câmara Municipal Paracatu-MG

PUBLICADO
EM 06 / 05 / 1994
ATRAVÉS: O MOVIMENTO
ASS.